

DECRETO Nº 23.555, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Permite o uso não oneroso à Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre de próprio municipal localizado na Rua Doutor Caio Brandão de Mello nº 150, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 25.0.000020755-4,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 92.858.000/0001-45, de próprio municipal localizado Rua Doutor Caio Brandão de Mello nº 150, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 2.800,00m², com formato regular, parte de um todo maior registrado sob o nº 16.397 do Cartório de Registro de Imóveis da 04ª zona desta Capital, localizado na rua Dr. Caio Brandão de Mello nº 150, com as seguintes medidas e confrontações: a Nordeste mede 35,00m limitando-se com o leito viário da rua Dr. Caio Brandão de Mello; a Sudeste mede 80,00m limitando-se com próprio municipal da administração centralizada; a Sudoeste mede 35,00m fazendo fundos com próprio municipal da administração centralizada; e, a Noroeste mede 80,00m limitando-se com próprio municipal da administração centralizada; Quarteirão: Rua Dr. Caio Brandão de Mello, Av. José Aloisio Filho, Av. Amyntas Jacques de Moraes, Av. Palmira Gobbi; Bairro: Humaitá.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de novembro de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se, publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.